

mentel, Procurador-Geral da Alerj, Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passou a Mesa Diretora a apreciar a pauta dos trabalhos, decidindo: **1)** aprovar Atos Específicos, relativos a nomeações, exonerações e manutenções de cargos comissionados, nos nº 320/2020 a nº 693/2020; **2)** aprovar ATO "E"/MD/Nº 338/2020 que APOSENTA, voluntariamente, o servidor MARCO ANTONIO ANICETO VAZ, Especialista Legislativo, nível V, índice 2.500, matrícula nº 201.768-9, nos termos do art. 6º, da Emenda à Constituição da República nº 41/03 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral; **3)** aprovar ATO "E"/MD/Nº 339/2020 que APOSENTA, voluntariamente, o servidor DOMINGOS SÁVIO IELPO JANNUZZI, Especialista Legislativo, nível V, índice 2.500, matrícula nº 201.255-7, nos termos do art. 6º, da Emenda à Constituição da República nº 41/03 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral; **4)** aprovar ATO "E"/MD/Nº 88/2012 que APOSENTA, compulsoriamente, com efeito a partir de 01 de maio de 2011, a servidora MARIA LÚCIA FERREIRA GOMES, Especialista Legislativo, Nível V, Índice 2.500, matrícula 200.714-4, nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição da República nº 47/05 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral; **5)** aprovar ATO "E"/MD/Nº 1735/2014 que APOSENTA, com efeito a partir de 20 de abril de 2014, o servidor HENRIQUE SERGIO ATAÍDE, Especialista Legislativo, nível V, índice 2.300, matrícula 201.488-4, nos termos do art. 3º, da Emenda à Constituição da República, nº 47/05 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral; **6)** aprovar ATO "E"/MD/Nº 2123/2014 que APOSENTA, voluntariamente, a servidora MARIA JORGETE QUARESMA REDES JORDÃO, Especialista Legislativo, nível V, índice 2.500, matrícula 200.864-7, nos termos do art. 3º, da Emenda à Constituição da República, nº 47/05 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral; **7)** aprovar ATO "E"/MD/Nº 2422/2017 que APOSENTA, com efeito a partir de 9 de dezembro de 2016, a servidora, JAQUELINE MILWARD DUQUE, Especialista Legislativo, Nível V, índice 2.500, matrícula nº 201.036-1, nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição da República nº 47/05 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral; **8)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 827/2020 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - DAM; **9)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 978/2020 - PRIMEIRA SECRETARIA; **10)** decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 1800/2020; **11)** aprovar ATO "E"/MD/Nº 655/2014 que APOSENTA, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2014, a servidora ROSALINA FERNANDES SANTORO, Especialista Legislativo, nível V, índice 2.400, matrícula 200.904-1, nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição da República nº 47/05 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral; **12)** decidiu deferir o Requerimento de Urgência para tramitação do Projeto de Lei nº 1840/2020; **13)** decidiu autorizar abertura de procedimento licitatório - Processo nº 23706/2019; **14)** decidiu autorizar abertura de procedimento licitatório - Processo nº 22794/2019; **15)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 261/2020 - DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL - DLP; **16)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 505/2020 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DAP; **17)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 577/2020 - PRESIDÊNCIA; **18)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 903/2020 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - DPT; **19)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 976/2020 - PRIMEIRA SECRETARIA; **20)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 977/2020 - PRIMEIRA SECRETARIA; **21)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 979/2020 - PRIMEIRA SECRETARIA; **22)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1010/2020 - PRESIDÊNCIA; **23)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1362/2020 - SUBDIRETORIA-GERAL DE CULTURA - SDGC; **24)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1421/2020 - DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL - DLP; **25)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1448/2020 - SUBDIRETORIA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS - RH; **26)** decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da Alerj, pelo desprovemento do recurso interposto pela empresa Organização em Comunicação e Propaganda Ltda., através do processo nº 1.114/2020 - Processo nº 16698/2019 - SUBDIRETORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; **27)** decidiu aceitar o ônus de que trata o presente processo - Processo nº 9461/2019 - DEPUTADA MARINA ROCHA; **28)** decidiu aceitar o ônus de que trata o presente processo - Processo nº 23609/2019 - DEPUTADO SAMUEL MALAFAIA; **29)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 603/2020 - PRESIDÊNCIA; **30)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1094/2020 - ASSESSORIA ESPECIAL DE PLENÁRIO; **31)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1333/2020 - SUBDIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS - SDGF; **32)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1526/2020 - SGMD; **33)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1531/2020 - SGMD; **34)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1568/2020 - SGMD; **35)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1569/2020 - SGMD; **36)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1598/2020 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - DAM; **37)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1612/2020 - PRESIDÊNCIA; **38)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1613/2020 - PRESIDÊNCIA; **39)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1633/2020 - SUBDIRETORIA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS (RH); **40)** decidiu, à vista dos despachos da Procuradoria-Geral da Alerj, e da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, homologar o resultado da Licitação por Pregão Presencial de Nº 03/2020 e autorizar a emissão da respectiva NAD, em favor da empresa BR 500 Transportes Ltda - Processo nº 17891/2019 - SUBDIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SDGA; **41)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 61/2020 - SUBDIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ELERJ; **42)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 471/2020 - DACP; **43)** decidiu aceitar o ônus de que trata o presente Processo - Processo nº 574/2020 - PRESIDÊNCIA; **44)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1198/2020 - DGALERJ; **45)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1434/2020 - DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES; **46)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1440/2020 - DAP; **47)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1444/2020 - DACP; **48)** aprovar ATO "E"/MD/Nº 5733/2015 que APOSENTA, voluntariamente, com efeito a partir de 24 de setembro de 2014, MARLI DE FREITAS ALMEIDA, matrícula nº 200.985-0, Especialista Legislativo, Nível V, índice 2.200, nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição da República nº 47/2005 e do parecer da douta Procuradoria-Geral; **49)** decidiu com base no parecer da douta Procuradoria-Geral pelas convocações aprovadas em 17º e 18º lugares a serem preenchidos são do cargo de Especialista Legislativo - qualquer nível superior e o 9º lugar a ser convocado refere-se a uma vaga remanescente do cargo Especialista Legislativo - Informática - Processo nº 18286/2019 - SUBDIRETORIA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS - RH; **50)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 590/2020 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - DAM; **51)** decidiu autorizar a despesa relativa à concessão de auxílio-moradia referente ao mês de fevereiro de 2020 dos senhores deputados relacionados em fls. 03, no presente processo - Processo nº 1321/2020 - SUBDIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS - SDGF; **52)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1530/2020 - SECRETARIA-GERAL DA MESA DIRETORA; **53)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1626/2020 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DCONT; **54)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1763/2020 - DIRETORIA-GERAL DA ALERJ - DGALERJ; **55)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 2090/2020 - CONSULTORIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DA PRESIDÊNCIA; **56)** aprovar ATO "E"/MD/Nº 1268/2016 que APOSENTA, voluntariamente, com efeito a partir de 31 de julho de 2015, MAURICIO MOTTA GOMES, matrícula nº 201.259-9, Especialista Legislativo, Nível V índice 2.500 nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição da República, nº 47/2005 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral; **57)** decidiu autorizar a classificação da despesa e a abertura de procedi-

mento licitatório - Processo nº 1757/2018; **58)** decidiu autorizar a classificação da despesa e a abertura de procedimento licitatório - Processo nº 23702/2019; **59)** decidiu autorizar a classificação da despesa e a abertura de procedimento licitatório - Processo nº 25346/2019; **60)** decidiu, à vista dos despachos da Procuradoria-Geral da Alerj, Subdiretoria-Geral de Controle Interno, homologar o resultado da Licitação por Pregão Presencial de Nº 06/2020 e autorizar a emissão da respectiva NAD, em favor da empresa Rio Transporte Terrestre Locadora Eirelli - EPP - Processo nº 9632/2019 - PARLAMENTO JUVENIL; **61)** decidiu autorizar empenho estimativo em favor da empresa Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda., relativo ao exercício de 2020 - Processo nº 13169/2018 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - DAM; **62)** decidiu, à vista dos despachos da Procuradoria-Geral da Alerj pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pela empresa BRAZÃO TUR LTDA por intermédio do processo nº 1561/2020, relativo ao Pregão Presencial nº 05/2020. - Processo nº 22766/2019 - PARLAMENTO JUVENIL; **63)** decidiu autorizar a classificação da despesa e a abertura de procedimento licitatório - Processo nº 18091/2019; **64)** aprovar ATO "E"/MD/Nº 5751/2015 que APOSENTA, por invalidez, com efeito a partir de 5 de agosto de 2015, AZOLINO DE ARAUJO SOUSA, matrícula nº 201.198-9, Especialista Legislativo, Nível II, Índice 1.700, nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição da República c/c o art. 89, inciso I da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, Art. 6-A da Emenda à Constituição da República, nº 41/03 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral; **65)** aprovar ATO "E"/MD/Nº 5790/2015 que APOSENTA, a pedido, com efeito a partir de 17 de julho de 2015, ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES, Consultor Técnico, matrícula nº 200.727-6, índice 2.500 + 20% nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição da República, nº 47/2005 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral; **66)** decidiu, à vista dos despachos da Procuradoria-Geral da Alerj, deferir o solicitado presente processo - Processo nº 25857/2019 - CRISTIANE DOS SANTOS MAGALHÃES CAMPOS; **67)** decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da Alerj, pela contratação direta da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, objetivando a impressão da Revista da Alerj - 24090/2019 - SUBDIRETORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SDGS; **68)** aprovar ATO "E"/MD/Nº 282/2016 que APOSENTA, por invalidez, com efeito a partir de 16 de fevereiro de 2016, ROSANGELA TELES DE OLIVEIRA, matrícula nº 201.393-6, Especialista Legislativo, Nível V, índice 2.500 nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição da República, nº 41/03, art. 9º, IV, da Lei Estadual nº 5.260/08 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral; **69)** decidiu tomar ciência do presente processo, encaminhando-o à Diretoria-Geral da Alerj para as devidas providências - Processo nº 21893/2019; **70)** em reunião realizada nesta data, com base no parecer da Procuradoria-Geral da Alerj, decidiu autorizar o solicitado no presente processo - Processo nº 9499/2019 - PETROBRAS; **71)** decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da Alerj - Processo nº 22766/2019 - PARLAMENTO JUVENIL; **72)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1433/2020 - DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES; **73)** decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 1898/2020; **74)** decidiu autorizar a classificação da despesa e a abertura de procedimento licitatório - Processo nº 19259/2019; **75)** decidiu, com base no parecer da Douta Procuradoria-Geral da Alerj pelo conhecimento e provimento do recurso apresentado através do processo nº 1834/2020 - Processo nº 9425/2019 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - DAM; **76)** em reunião realizada nesta data, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da Alerj, decidiu indeferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1050/2020 - INEA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE; **77)** decidiu, com base no parecer da Procuradoria-Geral, deferir a solicitação de reversão de pensão constante do presente processo - Processo nº 1436/2020 - IPALERJ; **78)** decidiu, com base no parecer da Procuradoria-Geral, deferir a solicitação de reversão de pensão constante do presente processo - Processo nº 1437/2020 - IPALERJ; **79)** decidiu, com base no parecer da Procuradoria-Geral da Alerj, autorizar emissão de NAD em favor do IPALERJ ao reembolso de despesas relacionadas no presente processo - Processo nº 1720/2020 - IPALERJ; **80)** decidiu, com base no parecer da Procuradoria-Geral, deferir a solicitação de reversão de pensão constante do presente processo - Processo nº 1954/2020 - IPALERJ; **81)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 2112/2020 - PRESIDÊNCIA; **82)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 2117/2020 - SECRETARIA-GERAL DA MESA DIRETORA; **83)** aprovar ATO "E"/MD/Nº 574/2020 que APOSENTA, voluntariamente, o servidor ARLINDENOR PEDRO DE SOUZA, Especialista Legislativo, nível V, índice 2.500, matrícula nº 201.495-9, nos termos do art. 6º, da Emenda à Constituição da República nº 41/03 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral; **84)** aprovar ATO "E"/MD/Nº 575/2020 que APOSENTA, voluntariamente, a servidora THEREZA VALÉRIA BECHER MATERA, Especialista Legislativo, nível V, índice 2.500, matrícula nº 201.583-2, nos termos do art. 6º, da Emenda à Constituição da República nº 41/03 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral; **85)** aprovar ATO "E"/MD/Nº 576/2020 que APOSENTA, voluntariamente, o servidor PEDRO PAULO GOMES E SOUZA FILHO, Especialista Legislativo, nível V, índice 2.300, matrícula nº 201.619-4, nos termos da Lei Complementar federal nº 511/1985 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral; **86)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 2020/2020 - DEPARTAMENTO DE ATAS, PUBLICAÇÕES E ANAIS; **87)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 2027/2020 - DEPARTAMENTO DE ATAS, PUBLICAÇÕES E ANAIS; **88)** decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 1917/2020; **89)** decidiu autorizar emissão de empenho por estimativa em favor do Colégio Pedro II, relativamente ao ressarcimento de salário de servidores cedidos - Processo nº 1045/2020 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - COLÉGIO PEDRO II; **90)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1570/2020 - SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA; **91)** decidiu autorizar emissão de empenho por estimativa em favor da Caixa Econômica Federal, relativamente ao ressarcimento de salário de servidor cedido - Processo nº 1921/2020 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEPES; **92)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 2022/2020 - DEPARTAMENTO DE ATAS, PUBLICAÇÕES E ANAIS; **93)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 2023/2020 - DEPARTAMENTO DE ATAS, PUBLICAÇÕES E ANAIS; **94)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 2259/2020 - PRESIDÊNCIA; **95)** decidiu autorizar emissão de empenho por estimativa em favor do DATAPREV, relativamente ao ressarcimento de salário de servidor cedido - Processo nº 2316/2020 - DATAPREV; **96)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 2359/2020 - SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA; **97)** decidiu, com base no parecer da Douta Procuradoria-Geral da Alerj pelo indeferimento do pedido - Processo nº 884/2019 - PRISCILA COSTA DA SILVA - WALLACE THOMAZ DE AQUINO MELO; **98)** decidiu aceitar o ônus de que trata o presente Processo - Processo nº 18447/2019 - PRESIDÊNCIA; **99)** decidiu, com base no parecer da Douta Procuradoria-Geral da Alerj pelo indeferimento do pedido - Processo nº 21604/2019 - GENESIO LUIS DE MENEZES CIBILLI; **100)** decidiu, com base no parecer da Procuradoria-Geral, deferir a solicitação de reversão de pensão constante do presente processo - Processo nº 2286/2020 - IPALERJ; **101)** decidiu, com base no parecer da Procuradoria-Geral, deferir a solicitação de reversão de pensão constante do presente processo - Processo nº 2288/2020 - IPALERJ; **102)** decidiu autorizar a despesa relativa à concessão de auxílio-moradia referente ao mês de março de 2020 dos senhores deputados relacionados em fls. 03, conforme requerido pela Subdiretoria-Geral de Finanças no presente processo - Processo nº 2586/2020 - SUBDIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS - SDGF; **103)** decidiu, com base no parecer da Douta Procuradoria-Geral da Alerj, pelo indeferimento do pedido - Processo nº 780/2020 - ÂNGELA MARIA BARROS MENDONÇA ABOUD PINTO; **104)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 2031/2020 - DEPARTAMENTO DE ATAS, PUBLICAÇÕES E ANAIS; **105)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 2033/2020 - DEPARTAMENTO DE ATAS, PUBLICAÇÕES E ANAIS; **106)** decidiu deferir o solicitado no presente

processo - Processo nº 2662/2020 - PRESIDÊNCIA; **107)** decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 460/2019; **108)** aprovar ATO "E"/MD/Nº 137/2003 que APOSENTA, por invalidez, com efeito a partir de 9 de maio de 2002, PEDRO ENÉAS DE SOUZA PAIVA, matrícula nº 201.122-9, Especialista Legislativo, Nível IV, índice 1800 nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, e dos artigos 108, 194, inciso III, 197, 198, 199, inciso I, alínea "b", todos do Regulamento da Secretaria da Alerj; **109)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 278/2020 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - DAM; **110)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 777/2020 - DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL - DLP; **111)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 1553/2020 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - DPT; **112)** com efeito a partir de 24 de maio de 2016, a servidora WANDA MENDES REIS, Especialista Legislativo, Nível V, índice 2.500, matrícula nº 201.423-1, nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição da República nº 47/2005 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral - Processo nº 2661/2020 - PRESIDÊNCIA; **113)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 2714/2020 - DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES; **114)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 2738/2020 - SECRETARIA-GERAL DA MESA DIRETORA; **115)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 2740/2020 - SECRETARIA-GERAL DA MESA DIRETORA; **116)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 3168/2020 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS - DGB; **117)** decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 3169/2020 - SUBDIRETORIA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS - RH; **118)** decidiu autorizar a despesa do presente processo - Processo nº 3405/2020 - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO - DACPI; **119)** deferir a urgência para o Projeto de Lei nº 1.956/2020 de autoria do Deputado Márcio Gualberto. **120)** Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e trinta minutos, do dia 17 do mês, de Março de dois mil e vinte, é encerrada a presente reunião, da qual eu, GERALDO SIQUEIRA, Secretário-Geral da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata. **Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente**

Id: 2243866

## Expediente Despachado pelo Presidente

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 4270-A/2018

#### REDAÇÃO DO VENCIDO PARA 2ª DISCUSSÃO

O PODER EXECUTIVO ESTADUAL FICA AUTORIZADO A ALIENAR BENS IMÓVEIS DOMINICAIS DE SUA TITULARIDADE, DE SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS RESIDENCIAIS A SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a criar mecanismos para a alienação de bens imóveis dominicais de sua titularidade, de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, de interesse social para fins residenciais a servidores da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**§1º** Consideram-se servidores da Segurança Pública para fins de aplicação desta Lei, os Policiais civis, policiais militares, bombeiros militar, inspetores penitenciários e os agentes socioeducativos.

**§2º** Os imóveis dominicais de que trata o caput referem-se a terrenos de titularidade do Estado do Rio de Janeiro, de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista, cuja alienação poderá ser feita sob a forma de doação.

**Art. 2º** O órgão estadual competente realizará os procedimentos relativos às concessões de bens imóveis dominicais de titularidade do Estado do Rio de Janeiro, de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista para política de habitação de interesse social para fins residenciais a servidores da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, atendidas as disposições previstas na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e na Lei Complementar nº 131, de 06 de novembro de 2009.

**§1º** Caberá ao Instituto de Terras e Cartografias do Estado - ITERJ a responsabilidade por identificar, catalogar, relacionar e designar os bens imóveis passíveis de concessão para atender à finalidade prevista no caput deste artigo;

**§2º** As demandas de habitação de interesse social deverão ser submetidas ao Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006, e caberá ao Conselho Gestor do mesmo a definição anual das prioridades;

**§3º** Caberá ao Instituto de Terras e Cartografias do Estado - ITERJ - acompanhar as obras de construção de novas unidades ou requalificação dos imóveis já existentes, bem como todo o processo de regularização fundiária, devendo tal órgão, ao final, realizar a titulação dos beneficiários, através de Concessão de Direito Real de Uso.

**§4º** A Concessão de Direito Real de Uso de que trata o parágrafo anterior poderá ser coletiva ou individual.

**Art. 3º** O órgão estadual competente poderá realizar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com entidades organizadoras - cooperativas, associações e entidades sem fins lucrativos, com o objetivo de viabilizar a concessão de bens imóveis prevista no caput deste artigo.

**§1º** São requisitos obrigatórios para as entidades organizadoras previstas no caput deste artigo:

I - Ter estatuto próprio;

II - Razão social clara, objetivando a habitação social;

III - Estar constituída por, no mínimo, 03 (três) anos;

IV - Manutenção de registro atualizado.

**§2º** Os critérios para seleção das entidades organizadoras serão definidos pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, ao qual caberá também a realização dos processos seletivos.

**Art. 4º** Para os efeitos do disposto no Art. 1º desta Lei, o beneficiário do programa deverá atender aos seguintes requisitos:

I - não ser possuidor, concessionário, superficiário ou proprietário de outro imóvel urbano ou rural;

II - não ter sido beneficiado em programa de habitação social;

III - ter renda mensal bruta de até 07 (sete) salários-mínimos, considerada renda familiar per capita.